

PORTARIA SETAS Nº 142, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ADRIELE ALVES DE SOUZA FREITAS, nomeada, nº funcional 11657340-1, CPF nº 033.XXX.XXX-37, para responder pela a Gerência de Conselhos e Comissões, no período de 4 de setembro de 2024 a 2 de novembro de 2024, período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024, devido à fruição de férias da Servidora Karine Paz Alves, nº funcional 11733233-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Resolução CIB-SETAS/TO nº 39, de 20 de agosto de 2024, para acrescentar o parágrafo único ao art. 1º estipulando prazo final de instituição da coordenação intersetorial do Programa Bolsa Família.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições conferidas pela Portaria de nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e com a pactuação realizada na 160ª Reunião Ordinária da plenária do dia 14 de agosto de 2024;

Resolve:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Resolução CIB-SETAS/TO nº 39, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6644, de 29 de agosto de 2024, página 27, passa a vigorar com o acréscimo do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo Único: Fica estipulado prazo final de instituição da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família para 14 de setembro de 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu Suzana Salazar de Freitas Moraes
Coordenadora da CIB Representante do COEGEMAS

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 592/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Dia do Evangélico do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar no dia 30 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00816;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia “AGUIAR MULTIMUSIC” (CANTOR LEANDRO BORGES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 595/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Expocolinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 02 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00831;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 47.187.437/0001-40, nome fantasia “VITÓRIA FREITAS” (CANTORA VITÓRIA FREITAS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário